



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO DE COMPARAÇÃO: Por item

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2025**, na forma presencial, a contratação dos serviços a seguir especificados, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 20/2024 e nº 08/2025, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – OBJETO:

1.1 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025.

2 – VALOR/QUANTITATIVO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LOTE	BRINQUEDOS A SEREM ENTREGUES NO CENTRO DE EVENTOS PREFEITO ERCIDES GIACOMOZZI, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		R\$ 1.260,00
1.1	02	UNID	CAMA ELÁSTICA 4,30 MT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
1.2	01	UNID	TOBOGÃ JACARÉ	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1.3	01	UNID	MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1.4	01	UNID	BARCO PIRATA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1.5	01	UNID	PISCINA DE BOLINHA CACHORRINHO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2	1	LOTE	BRINQUEDOS A SEREM ENTREGUES NO PAVILHÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL FRITZ DONNER, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		R\$ 2.970,00
2.1	02	UNID	CAMA ELÁSTICA 4,30 MT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2.2	01	UNID	MULTI PARK COWBOY FAZENDA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2.3	01	UNID	GUERRA DE COTONETES	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2.4	01	UNID	BASQUETE PLAY	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2.5	01	UNID	MESA AERO HOCKEY PROF	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.6	01	UNID	MULT TARGET	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.7	01	UNID	FOGUETE PULA PULA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2.8	01	UNID	TOBOGÃ SELVA MÁGICA 3X1	R\$ 320,00	R\$ 320,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

2.9	01	UNID	TOBOGÃ GRANDE COM ARCO	R\$ 340,00	R\$ 340,00
2.10	01	UNID	TAXA DE ENTREGA	R\$ 500,00	R\$ 500,00

2.1 - No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: PRINZ FESTAS LOCAÇÃO E VENDA DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 10.941.089/0001-44.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 - Em análise aos orçamentos realizados, observamos que a empresa apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O objeto ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4.2 - A base de valores para aquisição do objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, os quais se encontram anexados nos autos do processo, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Os serviços deverão ser prestados no endereço informado na Ordem de Compra, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, despesas com administração, deslocamento, tributos e outros.

5.3 - Fica estabelecido que os serviços serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação.

5.4 – A aprovação do recebimento, mesmo que definitiva, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.5 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20/2024 e nº 08/2025.

Doutor Pedrinho/SC, 11 de setembro de 2025.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC